



REGULAMENTO DO CLUBE DE COMUNICAÇÃO - 2026/2027

PREÂMBULO

Nos termos do **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho), a ação educativa implica a adoção de princípios e estratégias pedagógicas que promovam a apropriação efetiva de conhecimentos, capacidades e atitudes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos, o Clube de Comunicação constitui-se como um espaço de aprendizagem, criatividade, participação e cidadania, proporcionando aos alunos oportunidades para desenvolver competências de comunicação, investigação, trabalho colaborativo e utilização responsável dos meios de comunicação social.

Artigo 1.º

Natureza e Objetivos

1. O presente Regulamento estabelece as normas de organização, funcionamento e participação no Clube de Comunicação da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.
2. O Clube de Comunicação é um projeto de enriquecimento curricular, de natureza educativa e extracurricular.
3. Constituem objetivos do Clube:
 - a. Promover uma educação de qualidade que contribua para a formação integral dos alunos;
 - b. Contribuir para a prevenção e redução do insucesso escolar;
 - c. Desenvolver competências de comunicação oral e escrita através de metodologias diversificadas;
 - d. Alargar o conhecimento dos alunos sobre o meio envolvente e a realidade social;
 - e. Informar a comunidade educativa acerca das atividades e projetos desenvolvidos pela escola;
 - f. Desenvolver a criatividade, o sentido de responsabilidade, a autonomia e a capacidade de participação dos alunos;
 - g. Promover competências de investigação, pesquisa, organização e tratamento da informação.

Artigo 2.º

Destinatários

O Clube de Comunicação destina-se aos alunos do 2.º ciclo, 3.º ciclo e ensino secundário (regular e profissional) que manifestem interesse e se comprometam a participar nas atividades propostas.

Artigo 3.º

Inscrição e Funcionamento

1. A frequência no clube é feita mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição (modelo a ser fornecido ao aluno em anexo).
2. Os alunos passarão a fazer parte do Clube de Comunicação após a inscrição, leitura do seu regulamento e da assinatura de um documento comprometendo-se com as regras de funcionamento e os deveres e direitos do mesmo, assumido um compromisso de participação ativa, assiduidade e responsabilidade.
3. As sessões têm a duração de 45 minutos.
4. As sessões realizam-se, preferencialmente, na Sala de Estudo, em dia e hora a definir no início do ano letivo.
5. Sempre que necessário poderão ser realizadas sessões extraordinárias para preparação de projetos ou cobertura de atividades escolares.
6. As atividades terão início em outubro de 2026 para todos os níveis de ensino e terminarão no fim de maio 2027.

Artigo 4.º

Atividades

No âmbito do seu funcionamento, o Clube desenvolverá diversas atividades de:

- a. Produção de notícias, podcasts, vídeo-reportagens e gestão editorial das plataformas digitais da escola;
- b. Realização de entrevistas;
- c. Elaboração de reportagens;
- d. Pesquisa, organização e tratamento da informação;
- e. Paginação e edição do jornal escolar;
- f. Elaboração da grelha e organização da rádio escolar;
- g. Compilação e divulgação das atividades escolares;
- h. Preparação dos alunos para a locução e apresentação de programas da rádio escolar;
- i. Divulgação das atividades escolares através dos diferentes meios de comunicação do Clube.

Artigo 5.º
Direitos dos Membros

Constituem direitos dos membros do Clube:

- a. Participar em todas as atividades promovidas pelo Clube;
- b. Ver a sua participação valorizada, nos termos definidos pelo Departamento Curricular e no regulamento.

Artigo 6.º
Deveres dos Membros

São deveres dos membros do Clube:

- a. Comparecer às sessões com assiduidade e pontualidade;
- b. Participar de forma ativa nas atividades propostas;
- c. Promover um ambiente de convivência saudável, baseado no respeito, disciplina e colaboração;
- d. Apresentar sugestões e participar responsavelmente nas iniciativas promovidas pelo Clube;
- e. Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- f. Respeitar as normas relativas aos direitos de autor, direitos de imagem e proteção de dados.

Artigo 7.º
Bonificação

1. A valorização da participação no Clube de Comunicação poderá refletir-se no domínio da Escrita ou da Oralidade, desde que o trabalho desenvolvido no Clube evidencie progressos e desempenhos consistentes nessas competências.
2. A valorização do trabalho da alínea anterior, consiste na atribuição de uma bonificação corresponde à atribuição da menção imediatamente superior à obtida no domínio da escrita ou oralidade, na avaliação no final do ano letivo, no caso do ensino básico.
3. Os alunos do ensino secundário (regular e profissional) que cumpram os requisitos previstos no número anterior beneficiarão da atribuição de um valor na classificação final do ano letivo.
4. A bonificação apenas será atribuída aos alunos que cumpram cumulativamente os requisitos de:
 - Qualidade dos trabalhos produzidos;
 - Cumprimento das tarefas atribuídas;
 - Dever de assiduidade e pontualidade;
 - Participação ativa e responsável nas atividades do Clube.
5. A assiduidade é obrigatória, devendo os alunos comparecer regularmente nas sessões do Clube (folha de presenças anexada ao regulamento).
6. Considera-se participante assíduo o aluno que tenha participado em 95% das sessões realizadas.

Artigo 8.º
Coordenação

1. O Clube é coordenado por um docente nomeado anualmente pelo Conselho Executivo.
2. Compete ao Coordenador:
 - a. Organizar e planificar as atividades do Clube;
 - b. Coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos alunos;
 - c. Promover a articulação com outros clubes, projetos e entidades parceiras;
 - d. Assegurar o cumprimento do presente Regulamento;
 - e. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas.

Artigo 9.º
Disposições Finais

1. As situações omissas neste regulamento serão analisadas pelo professor responsável do Clube de Comunicação, pelo Coordenador do Departamento Curricular e/ou Conselho Executivo.
2. O presente regulamento entra em vigor após aprovação pelos órgãos competentes da escola.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico no dia 14 de outubro de 2026



FICHA DE INSCRIÇÃO – CLUBE DE COMUNICAÇÃO – 2026/2027

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____anos Ano e turma: _____

Freguesia: _____

E-mail: _____

Nome do diretor de turma: _____

Nome do professor(a) de português: _____

Porque gostarias de fazer parte do Clube de Comunicação? _____

Horário de frequência:

Horário /dia da semana		

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DO CLUBE

Eu, _____do ano/turma ____declaro
que tomei conhecimento do Regulamento do Clube de Comunicação.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, encarregado/a de educação
do meu educando/a, _____, autorizo a sua participação no
Clube de Comunicação a iniciar no dia _____ de outubro de 2026.

Contacto de email: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

